

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 4.709, DE 2004 **(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)**

Dispõe sobre a proibição da construção de novas usinas nucleares até o término da construção do depósito definitivo de rejeitos radioativos.

PARECER VENCEDOR

O Projeto de Lei em causa pretende proibir a construção de novas usinas nucleares até que entre em operação depósito definitivo de rejeitos radioativos. Em seu parecer, o nobre relator, manifestando preocupação com a administração desses resíduos, colocou-se favorável à proposição em análise.

Entretanto, devo manifestar minha posição contrária à medida proposta pelo Projeto de Lei 4.709, de 2004, por considerá-la um grande equívoco. Constatase que os principais países produtores de energia nuclear ainda não possuem depósitos definitivos para seus rejeitos de alto nível de radiação, mas nem por isso são obrigados a paralisarem seus programas de geração de energia nucleoelétrica.

Esse é o caso da França, por exemplo, que produz mais eletricidade de origem nuclear que toda a energia elétrica gerada anualmente no Brasil. Também o Japão, que conta com suas cinqüenta e cinco usinas em operação e mais duas em construção está na mesma situação.

Na mesma condição estão os Estados Unidos, cuja capacidade nuclear instalada é mais de cinqüenta vezes superior à potência de nossas duas usinas nucleares. Em todos esses países desenvolvidos ainda está

em progresso o processo de implantação dos depósitos definitivos.

Se esses países conseguem administrar com segurança os seus rejeitos, mais facilmente podemos nós, que possuímos um parque nuclear cuja ordem de grandeza é bem inferior. Os estudos aprofundados que se exige para a construção e operação desses depósitos estão sendo desenvolvidos com todo cuidado necessário, e chegarão a bom termo no seu devido tempo, tanto lá fora, como aqui no Brasil. Enquanto isso, temos área suficiente nas piscinas das usinas para armazenar o combustível irradiado.

Já os resíduos de média e baixa atividade produzidos pelo complexo de Angra, estão estocados em depósitos intermediários, na forma de armazéns, que podem ser ampliados conforme a necessidade. Considerando que o volume gerado é relativamente pequeno, não existe maiores dificuldades em sua administração segura.

O estabelecimento do destino final desses materiais de menor radioatividade também é menos complexo e de implementação mais rápida, quando se compara com a destinação final dos rejeitos de elevada atividade. A tecnologia já existe, e é aplicada em diversos países como Finlândia, Japão, Espanha, Suécia e Reino Unido, que já contam com depósitos finais para esse tipo de resíduo. Não é esta questão, portanto, que justificaria a paralisação do nosso programa nuclear.

O Brasil já dispõe de Legislação específica para as condições de armazenamento dos rejeitos de média e baixa atividade e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, responsável pela implementação do depósito para tal armazenagem, já vem desenvolvendo os estudos seleção de local e de solução de engenharia para a construção do depósito definitivo de rejeitos de média e baixa intensidade, produzidos nas usinas Angra 1, 2 e 3.

Por outro lado, verifica-se que o quadro energético que hoje se desenha carece cada vez mais dessa moderna fonte energética. Os preços do petróleo atingem patamares extraordinários, atualmente acima dos setenta dólares por barril, colocando o mundo em difícil situação. A produção desse combustível fóssil tem hoje sérias dificuldades em acompanhar a demanda. A economia global tende a se desaquecer e a inflação a aumentar, forçando o aumento das taxas de juros internacionais, que realimentarão o processo

recessivo. E uma das poucas alternativas capazes de minimizar os efeitos negativos dessa crise é a energia nuclear.

Portanto, seria um contra-senso que nós viéssemos a colocar obstáculos de difícil transposição para que esta Nação responda prontamente aos desafios que certamente virão. Mesmo em horizonte mais próximo, já observamos como restrições as mais diversas estão tornando cada vez mais árduo e custoso o processo de construção das usinas hidrelétricas, que sustentam o nosso modelo de geração de eletricidade.

A energia nuclear também será fundamental para a implementação da tecnologia do hidrogênio, o combustível do futuro. E o Brasil não poderá se colocar à margem dessa tendência inexorável.

Por tudo isso é que necessitamos das usinas termonucleares. E é por tudo isso que apresento meu voto **contrário** ao Projeto de Lei n.º 4.709, de 2004, e apelo aos colegas para que assim também o façam.

Sala da Comissão, em 07 de maio de 2014.

Deputado Fernando Ferro
PT - PE